

## A TEMÁTICA INDÍGENA E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

### TEMÁTICA INDÍGENA Y EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vandrezza Amante Gabriel<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo apresenta uma reflexão sobre os resultados dos processos educativos apreendidos durante a pesquisa de mestrado e doutorado em uma relação entre a temática indígena e os Direitos Humanos. O objetivo principal é contribuir na análise sobre a compreensão da realidade na dialética intersubjetiva entre os atores sociais. Por meio da interculturalidade, o posicionamento descolonial, antirracista e antissexista são pilares de uma metodologia explicativa que compreende o impacto da colonização europeia nas vivências dos Povos Originários, afetando-os profundamente. Na atualidade, por consequência dos processos históricos de espoliação, os marcadores sociais revelam, pela interseccionalidade, camadas de opressão e desigualdade. Como resultado, espera-se contribuir na construção de caminhos de justiça por meio da Educação em Direitos Humanos.

**Palavras-Chaves:** Povos Indígenas; Direitos Humanos; Educação.

**RESUMEN:** Este artículo presenta una reflexión sobre los resultados de los procesos educativos aprendidos durante la investigación de maestría y doctorado en una relación entre la temática indígena y los Derechos Humanos. El objetivo principal es contribuir al análisis de la comprensión de la realidad en la dialéctica intersubjetiva entre actores sociales. A través de la interculturalidad, la posición decolonial, antirracista y antissexista son pilares de una metodología explicativa que comprende el impacto de la colonización europea en las vivencias de los Pueblos Originarios, afectándolos profundamente. Actualmente, como resultado de procesos históricos de despojo, los marcadores sociales revelan, a través de la interseccionalidad, capas de opresión y desigualdad. Como resultado, se espera contribuir a la construcción de caminos para la justicia a través de la Educación en Derechos Humanos.

**Palabras Clave:** Pueblos Indígenas; Derechos Humanos; Educación.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a diversidade cultural faz parte do *ethos* (BOURDIEU, 1989), da população que fundamenta a trajetória identitária nacional. Parte do pertencimento ligado às origens está relacionado há séculos de contato entre os

---

<sup>1</sup> Em estágio pós-doutoral na linha de pesquisa Histórias Entrecruzadas de Subjetividades, Gênero e Poder pelo Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH), no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFSC). Integrante do Comitê de Memória e Patrimônio Cultural do Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE). E-mail: [vamantegabriel@gmail.com](mailto:vamantegabriel@gmail.com).

Povos Originários que habitaram o território, imigrantes europeus colonizadores e africanos deslocados forçadamente. A alteridade e a autodeterminação revelam um país multicultural nas bases que sustentam a sua formação.

O objeto de pesquisa apresentado neste artigo, a relação entre os Povos Indígenas e a sociedade nacional, tem por finalidade trazer o entendimento de que o processo de colonização é permanente, com implicações até os dias atuais. O objetivo principal é contribuir na análise sobre a compreensão da realidade na dialética intersubjetiva entre os atores sociais e apresentar informações que sustentam os conceitos aplicados às temáticas indígenas e aos Direitos Humanos. Como objetivos específicos, busca-se explorar as possibilidades de atuação, identificando limites e possibilidades para o diálogo intercultural.

Os dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) estimam que, atualmente, no território brasileiro, estão presentes 305 Povos Indígenas, falantes de mais de 274 línguas. O Censo (IBGE, 2010) demonstrou que cerca de 17,5% da população indígena não fala a língua portuguesa num total de 817.963 pessoas. Destes, 315.180 vivem em áreas urbanas e 502.783 em áreas rurais. Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), na América Latina vivem cerca de 45 milhões de indígenas em 826 povos.

As áreas urbanas são habitadas por indígenas não só em razão das cidades se desenvolverem no entorno das aldeias, mas também por causa das violências nas áreas rurais agudizadas pelo cercamento de terras (FEDERICI, 2017). A criação da propriedade privada da terra e dos sistemas econômicos de concentração de renda foram determinantes para o empobrecimento dos Povos Originários, projetando vulnerabilidades. Atividades como o agronegócio, a pecuária, a mineração, os grandes projetos do governo federal como ferrovias, hidrovias, hidrelétricas impactam profundamente o cotidiano dos Povos Indígenas que habitam os territórios.

A Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) determina a consulta prévia aos Povos Indígenas para que decidam sobre o impacto de ações em suas terras. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 217 A III), em 10 de dezembro de 1948, considera o fundamento da liberdade de escolha. A Carta Internacional dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais reconhecem o direito à autonomia dos Povos Indígenas em seus territórios. A Constituição Federal de 1988 reafirma os direitos originários dos Povos Indígenas.

Este artigo apresenta alguns apontamentos que podem contribuir para a reflexão sobre as temáticas indígenas e os Direitos Humanos na perspectiva de sensibilizar o debate público e visibilizar as construções históricas entrecruzadas de subjetividades e estruturas de poder que buscam delinear a atuação indígena. Propõe-se a ser parte de uma reparação ainda em curso que busca valorizar os saberes ancestrais em uma perspectiva descolonial, antirracista, e antissexista para o desenvolvimento regional que considere a interseccionalidade (BLACKWELL e NABER, 2002).

Na primeira parte será apresentada como fundamentação teórica um histórico sobre o genocídio dos Povos Indígenas pela escravização, as reduções

missionárias e o regime militar. Logo após, uma análise sobre as políticas educacionais voltadas aos Povos Indígenas e à relação com a ancestralidade. Em seguida, uma discussão sobre o acesso à cidadania pela demarcação das terras indígenas. Por fim, seguem os procedimentos metodológicos, as análises dos resultados e as considerações finais que encerram este artigo.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 O GENOCÍDIO DOS POVOS INDÍGENAS E AS CONSEQUÊNCIAS ATUAIS

Nesta seção serão abordadas algumas questões teóricas que podem contribuir para a reflexão sobre o contexto histórico que envolve os Povos Indígenas. Grande parte das autoras e autores citados são latino-americanos e buscam compreender a realidade atual com argumentos que identificam e apontam os pilares dessa conjuntura no “Sul Global”. A intenção é compreender a diversidade de fatos que contribuíram para formar as particularidades sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais que conformam parte de um território permeado por colonialidades por meio de três pontos fundamentais de análise: a escravização, as reduções missionárias e a ditadura militar. Esses períodos históricos modificaram profundamente a vida dos Povos Originários.

John Manuel Monteiro (1989) aborda a questão da escravização de pessoas indígenas na formação dos povoamentos seiscentas como base da classe trabalhadora brasileira. Ele apresenta dados que confirmam a captura de indígenas na mata e nas comunidades, para tornarem-se propriedade particular e serem utilizados em trabalhos forçados como escravos. O autor faz referência ao uso costumeiro de escravos por parte dos colonos, como base de acumulação primitiva de bens e recursos, como forma de ascensão social e status, para a manutenção de formas de poder e subserviência. Salienta a complexidade da temática afirmando que se faz necessário entender com três vetores de análise o processo de transformação social em que membros de diversas e distintas sociedades tribais passaram a integrar a classe dominada: “separação violenta por meio do apresamento, por fundamentos ideológicos e institucionais e pelas relações sociais entre senhores e escravos” (MONTEIRO, 1989, p. 151-152). Refere-se ao “bandeirantismo” e ao ataque aos Guarani, por exemplo, como forma de aprisionar pessoas para o trabalho na lavoura, uma forma de exploração capitalista do ser humano. Iniciava-se um processo de acumulação primitiva que culminaria em um desenvolvimento desigual na atualidade, nos processos de dependência econômica que tornaria o Brasil politicamente vinculado à escravidão<sup>2</sup>.

Silva (1995, p. 351) observa que a situação ideal das sociedades indígenas se modifica com a chegada dos não indígenas, pois o território indígena é reduzido com a ocupação dos colonizadores. Os povos autóctones passaram de uma situação alimentar de fartura e abundância para o confinamento em um espaço ecologicamente cada vez mais escasso de recursos naturais e alimentares. A autora comenta que o uso comum da terra pelos grupos indígenas faz com que eles não exerçam um domínio individual na

---

<sup>2</sup> Os corpos indígenas feminizados foram violentados por séculos e hipersexualizados até os dias atuais.

ocupação dessa terra pela propriedade privada. A socialização é destinada a não produzir desigualdades pelo compartilhamento do excedente. Ela faz observações críticas, analisando que a aquisição de bens de consumo para satisfazer as necessidades básicas também foi alterada pelo contato em que, “pela pressão exercida pela sociedade nacional devem vestir-se, precisam de remédios industrializados, porque passam a adquirir doenças para as quais não têm anticorpos e nem conhecem tratamento” (SILVA, 1995, p. 351). Para a autora foram criadas outras necessidades fora dos padrões tradicionais como o trabalho assalariado e o uso do dinheiro. A sociedade nacional envolvente ditou regras.

Cueva (2004) lembra que o processo de acumulação de riquezas sem precedentes em escala mundial pela colonização europeia na América Latina tem, como contraponto, uma desacumulação sem precedentes, gerando muitas desigualdades. A concentração de terras e a política escravocrata impulsionou o modo de produção colonial. Sob esse aspecto, Boatcã (2018) faz referência ao processo de escravização de pessoas de origem africana pela Europa Ocidental, chamado pela autora de “creolization” relacionando o apagamento de experiências não ocidentais e não brancas para analisar iniquidades e processos globais como estruturas transnacionais e transregionais de desigualdade. Para ela, as teorias precisam ser revistas sob esta perspectiva que considera as estruturas de poder como elo entre localizações geopolíticas coloniais nos tempos atuais pós-coloniais.

Segundo Gallois (2004), o contato com a população colonizadora é uma experiência que modifica a relação com a territorialidade e necessita de novas estratégias de adaptação, porque “em relação à terra – e na transformação do território em terra – pode-se falar em posse e propriedade” (GALLOIS, 2004, p. 40). Ela ressalta que podem ser apropriados o “espaço” e o “território”, onde enfatiza a questão da “diferença”, “tendo em vista que o território de qualquer grupo pode ser abordado em um estudo antropológico, independente da possibilidade de equivalência do conceito ocidental moderno com algum conceito local” (GALLOIS, 2004, p. 40). A autora comenta que as relações de apropriação do espaço e a significação cultural da estrutura do sentido é articulada pela organização sociopolítica. Para ela, o papel do Estado deve ser de resolução desse conflito pela regulamentação das questões territoriais indígenas.

Corroborando com a ideia de apresentar o impacto da colonialidade, o projeto do século XVIII, que afetou decisivamente a vida dos Povos Indígenas no Sul da América Latina, foram as “Missões Jesuíticas” da Companhia de Jesus. Consideradas como Patrimônio Cultural podem ser encontradas no território entre o Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Argentina. Os padres jesuítas construíram com trabalho escravo indígena as igrejas em estilo barroco, que viraram verdadeiros fortes com o intuito de catequizar os indígenas, utilizando-se de ouro, pedras preciosas, prata, alimentos, plantas medicinais e tudo que poderia ter algum sentido de valor para os europeus. Um fato importante é considerar a “Guerra Guaranítica” contra espanhóis e portugueses, como consequência do Tratado de Madrid (1750), que revela a resistência dos Povos Indígenas no território.

Outra forma de contato que alterou significativamente o cotidiano dos Povos Indígenas foi a ditadura militar no Brasil que ampliou a exploração do uso dos territórios com a mineração, a maior abertura para o capital estrangeiro, com a construção de hidroelétricas, ampliando o agronegócio entre outros fatores que modificaram a economia do país com investimentos internacionais. Entre as décadas entre 1960 e 1980, durante a ditadura militar no Brasil, diversos Povos indígenas foram impactados. É necessário considerar que os grupos militares sempre atuaram em defesa de seus interesses desde a Proclamação da República Federativa do Brasil, em 1889. Para elucidar o contado do governo militar com os indígenas de diferentes regiões do país, a Revista Espaço Ameríndio lançou o Dossiê “Povos indígenas e a ditadura militar no Brasil e na América Latina” (2018). Os dados são publicados com base no Relatório Figueiredo (RF), da publicação do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e do depoimento de pessoas que estavam vivendo nas aldeias e sobreviveram aos ataques estatais (WOLFF, 2021).

No artigo “Tutela, classificações e prática da Renda Indígena no Relatório Figueiredo: algumas considerações sobre processos de desumanização dos povos indígenas na gestão do Serviço de Proteção aos Índios” (SPI), os autores Silva (*et. al.*, 2018, p. 314) apresentam informações demonstrando modalidades de controle “a partir da prática da Renda Indígena e das classificações e categorizações impostas aos indígenas pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), de modo a inferiorizá-los e estabelecer relações assimétricas de poder vigentes ainda hoje na sociedade”. Segundo aponta o estudo, “o SPI, fundado em 1910, operava com 130 postos indígenas, espalhados por 18 estados da federação e atuando em quase a totalidade do território brasileiro, enraizado de forma interiorizada” (SILVA, *et. al.*, 2018, p. 317). Além da prática do arrendamento de terras, foram identificadas na pesquisa violações de Direitos Humanos, tais como:

crucificação, estupros, venda de crianças, roubo de produção, açoite no tronco, venda de terras, desvio de verbas, humilhações públicas, constituição de polícia indígena ou capitão indígena, tortura, espancamentos, obrigar pessoas a castigar os seus entes queridos, cárcere privado, trabalho escravo, entre outras atrocidades (SILVA *et. al.*, 2018, p. 318).

O Estado-Nação com sua política desenvolvimentista buscou, por muito tempo, aplicar ao território ações que descaracterizam e transformam, de maneira definitiva, a vida dos povos que habitavam as terras. Suprimi-los do acesso há políticas públicas de justiça social, territorial e ambiental, desconsiderando as especificidades de cada povo no cenário nacional, foi uma estratégia política de Estado. Pode-se observar, como consequências atuais do impacto da colonização europeia no território, do genocídio, das missões religiosas, do regime militar, o controle e a vulnerabilização dos Povos Indígenas pelo empobrecimento ao longo dos anos.

Darcy Ribeiro faz referência ao “desenvolvimento” afirmando que “o preço da satisfação das novas necessidades que criamos para os índios é a submissão final ao nosso sistema de produção” (RIBEIRO, 1996, p. 261). Corroborando com esta visão acerca do sistema de exploração econômica o autor faz um quadro

sobre a situação dos Povos Indígenas brasileiros em 1957, quanto ao grau de integração à sociedade nacional (RIBEIRO, 1996, p. 263). O Povo Guarani, por exemplo, aparece como “integrado” o que não representa a realidade de 1957, tampouco a realidade de 2021. Por mais que os indígenas Guarani tenham proximidade à sociedade nacional envolvente a grande maioria vive em Terras Indígenas (TI) ou retomadas e perpetuam suas tradições pela cultura ainda na atualidade. Ribeiro mostra essa ligação dizendo que os indígenas, em especial, os Guarani e os Bororo, perpetuam sua religiosidade, negando-se à aculturação (RIBEIRO, 1996, p. 460).

A antropóloga Antonella Tassinari (1995, p. 447) comenta que “todos nós vivemos em sociedades e estabelecemos maneiras de relacionamento entre as pessoas, todos nós elaboramos formas de contar o tempo e de explicar o devir histórico, por exemplo” (TASSINARI, 1995, p. 447). Ela esclarece que hoje se reconhece códigos sociais compartilhados por grupos e as mudanças da cultura advindas de diferentes influências, em que não há um conjunto estático de costumes, e sim um compartilhamento de um movimento dinâmico e permanente que permeia a vida cotidiana em todas as culturas. A autora comenta que todo indivíduo interpreta a tradição, atua sobre ela e a confronta diante de novas situações vividas. Ela reafirma que, apesar de as transformações, as culturais permanecem diferentes entre si e não podem ser trilhadas da mesma maneira pelos diversos povos. A antropóloga faz uma comparação com a sociedade nacional envolvente:

mesmo tem ocorrido em relação ao contato com a nossa sociedade. Mesmo que esta presente às sociedades indígenas uma tradição tão radicalmente diferente, influenciando-as com nossas ideias, hábitos e técnicas, esta influência tem sido sempre interpretada e incorporada a partir de certas ideias e costumes. Mesmo o contato agressivo, as expedições de aprisionamento, a escravidão, as missões religiosas, não foram capazes de tornar os povos indígenas “iguais a nós”. O que percebemos ter ocorrido, a partir deste meio milênio de contato entre as sociedades indígenas e os vários grupos que compõem a nossa sociedade, é que todos nós mudamos, mas cada um à sua maneira, de forma que continuamos vivendo e convivendo com as nossas diferenças (TASSINARI, 1995, p. 472).

Com a segunda onda de abertura democrática no Brasil, a criação de ferramentas de apoio aos Povos Originários se tornou realidade e revelou um completo contexto que envolve a vida desses povos na atualidade. Por outro lado, observa-se a ocupação dos indígenas nos espaços de enfrentamento a essas vulnerabilidades e do empoderamento da identidade indígena. Como atores sociais estão construindo, perante a sociedade nacional, uma identificação coletiva por meio da reivindicação de seus direitos. Tornaram-se agentes transformadores e multiplicadores da ancestralidade e estão decidindo sobre o futuro de seus povos.

## 2.2 A ANCESTRALIDADE COMO CAMINHO NO ACESSO À EDUCAÇÃO FORMAL

Para dar continuidade aos conhecimentos ancestrais, muitos indígenas estão buscando acesso ao ensino formal na Universidade como uma forma de registrar e valorizar os saberes tradicionais de seus povos. A formação em diversas áreas do conhecimento vem contribuindo na cultura e na atualização dos saberes para as novas gerações. A preparação de professoras e professores indígenas têm sido uma ferramenta aliada aos valores dos Povos Indígenas que associam e relacionam o ensino aos pilares que sustentam a ancestralidade.

Em Santa Catarina, como parte do processo de formação de professores indígenas nos territórios etnoeducacionais, em cumprindo a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) de 1996, há iniciativas que contemplam a política. A Unochapecó, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SED), iniciou em 2009, o curso Licenciatura Intercultural Indígena, voltado ao Povo Kaingang. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) criou em 2011, o curso de Licenciatura Intercultural Indígena Sul da Mata Atlântica, com o eixo norteador “Territórios Indígenas: Questão Fundiária e Ambiental no Bioma Mata Atlântica”, acolhendo estudantes indígenas de todas as regiões do Brasil. Em 2018 iniciaram as atividades na Licenciatura Indígena Guarani – Habilitação em Pedagogia, pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SED), onde as aulas serão ministradas na aldeia Mbyá-Guarani M’Biguaçu. No mesmo ano, aconteceu o primeiro vestibular indígena para estudantes do Vale do Itajaí na Licenciatura Indígena Xokleng/Lâklanõ pela Universidade Regional de Blumenau (FURB) e, dois anos depois, aconteceu na mesma instituição o processo seletivo para estudantes indígenas na pós-graduação. Muitos desafios estão colocados no caminho da educação formal, como a permanência dos estudantes indígenas na Universidade, o acesso à moradia, transporte, alimentação e saúde mental. Torna-se um verdadeiro desafio para os Povos Indígenas e para a sociedade nacional envolvente (BERGAMASCHI, 2007).

Na atualidade, como consequência da política pública que implementou territórios etnoeducacionais, as escolas indígenas foram implementadas dentro Terras Indígenas (TIs), do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. O documento intitulado “As leis e a educação escolar indígena: Programa Parâmetros em Ação de Educação Escolar Indígena” do Ministério da Educação (2001), trata do direito à educação diferenciada ancorada nas leis brasileiras, dos direitos indígenas presentes na Constituição Federal de 1988, da Educação Indígena na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI 9.394), da Educação Indígena no Plano Nacional de Educação (LEI 10.172), do Parecer 14/99 e Resolução 3/99 ambas do Conselho Nacional de Educação, referente à educação Básica. O documento diz que “entre os objetivos e metas previstos no Plano Nacional de Educação destaca-se a universalização da oferta de programas educacionais aos povos indígenas para todas as séries do ensino fundamental, assegurando autonomia para as escolas indígenas”. Segundo o documento, o Plano Nacional de Educação prevê “a criação de programas específicos para atender às escolas indígenas, bem como a criação de linhas de financiamento para a implementação dos programas de educação em áreas indígenas” (MINISTÉRIO

DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 27). Outro fator relevante é a responsabilidade sobre a infraestrutura para as escolas indígenas em que o governo federal, em parceria com os governos estaduais, deve equipar as escolas e possibilitar a adaptação aos programas. Com a experiência indígena, a análise do Ministério da Educação (2001, p. 40) descreve que “os resultados são valores, concepções, práticas e conhecimentos científicos e filosóficos próprios, elaborados em condições únicas, transmitidos e enriquecidos a cada geração” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 40).

Antonella Tassinari (2009, p. 19) analisa que “somente quando transcendemos a dimensão escolar como modelo, podemos nos aproximar de esferas educativas indígenas”. Para ela, é necessário que se reconheçam outras formas para decifrar o conceito de educação, nesse caso em uma perspectiva indígena. A autora faz referência aos processos indígenas de ensino e aprendizagem dizendo que “trata-se de pensar a educação indígena como redes abertas de transmissão de saberes, exclusivamente compartilhadas no interior de certos grupos e nem sempre socializadas de forma ampla” (TASSINARI, 2009, p. 19).

Walsh (2013) aborda o termo “pedagogias descoloniais” como “práticas insurgentes de resistir, (re)existir e (re)viver”. A autora aborda questões que envolvem o racismo colonial estrutural como uma forma de dominação e indica que outras práticas interculturais na educação são possíveis pelo diálogo entre as diferenças, reconfigurando a relação ensino-aprendizagem de uma forma recíproca. Para a autora, é necessário “recordar que la interculturalidad crítica tienen sus raíces [...] en las discusiones políticas puestas en escena por los movimientos sociales, hace resaltar su sentido contra-hegemónico, su orientación con relación al problema estructural-colonial-capitalista (WALSH, 2013, p. 10).

Para Candau (2008) há tensões entre “igualdade” e “diferença” e essa discussão é relacionada aos Direitos Humanos nos quais “a igualdade de todos os seres humanos, independentemente das origens raciais, a nacionalidade, das opções sexuais, enfim, a igualdade é uma chave para entender toda a luta da modernidade pelos direitos humanos” (CANDAU, 2008, p. 46). Ela faz referência à interculturalidade ao evidenciar que essa perspectiva educacional promove reconhecimento pela alteridade e a possibilidade de diálogo entre os grupos socioculturais. Para a autora, a Educação voltada aos Direitos Humanos “está orientada à construção de uma sociedade democrática plural, humana, que articule políticas de igualdade com políticas de identidade” (CANDAU, 2008, p. 54). Essa perspectiva valoriza a etnicidade e o olhar sob as mais diversas pautas identitárias dos diferentes grupos culturais que fazem parte do Brasil na atualidade (CUNHA, 2009).

Como observado nos últimos anos há uma transição entre a vivência nas aldeias indígenas e o acesso à educação formal desses indígenas em cursos profissionalizantes e Universidades. O encontro dos saberes ocorre por meio da valorização da ancestralidade indígena pelos conhecimentos das pessoas mais velhas e idosas nas comunidades. São elas as verdadeiras detentoras do conhecimento, que carregam consigo as memórias e as vivências indígenas do passado, atualizadas para as próximas gerações pela oralidade. As memórias indígenas fazem parte de um saber ancestral traduzido como pedagogia dentro



das escolas indígenas. Faz parte do plano de aula elaborado por professoras e professores indígenas, contribuindo na relação ensino-aprendizagem pela cultura da Educação Infantil ao Ensino Médio dentro das Terras Indígenas (TIs), nos territórios etnoeducacionais (ANTUNES, 2015).

### 2.3 A DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS COMO FERRAMENTA DE CIDADANIA

O direito originário à terra está assegurado aos Povos Indígenas, pela Constituição Federal de 1988. Atualmente, grande parte do território imemorial indígena possui um proprietário que faz o uso privado da terra. São poucos os espaços demarcados para uso comum dos indígenas, que reivindicam o seu território por meio da demarcação de terra como um direito. Principalmente áreas que sejam abundantes em recursos naturais para oportunizar a continuidade de suas práticas culturais tradicionais e imemoriais. Uma dessas ligações ocorre pelo sistema alimentar do povo que é baseado especialmente em recursos encontrados nos biomas, ecossistemas que estão sendo constantemente alterados.

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 231 e 232, determinou as bases políticas das relações entre o Estado brasileiro e os diversos Povos Indígenas. Garantiu o reconhecimento dos direitos originários sobre as terras de ocupação imemorial, reafirmou a garantia do respeito à diferença linguística e cultural, determinou a consulta obrigatória aos povos indígenas em caso de exploração de água ou de minérios em suas terras (SANTOS, 1995). O acesso dos Povos Indígenas às suas terras legalizadas é um direito que deve ser assegurado pelo Estado por meio da demarcação de terras, independente do grupo político ou de poder que esteja presidindo o país. O processo de colonização do território, a formação do Estado-Nação, o uso privado da terra, entre outros fatores, principalmente econômicos, historicamente expulsaram os indígenas de suas terras. Atualmente, muitos povos se encontram confinados em pequenas áreas com algumas aldeias sem a devida demarcação de terra regularizada pelo Estado (BRIGHENTI, 2014; LADEIRA, 2008). Os dados apresentados pela FUNAI mostram que no estado de Santa Catarina menos de 1% do território está destinado aos Povos Indígenas.

A demarcação das terras é determinante para assegurar a continuidade do povo, da tradição, da cosmologia, do seu sistema alimentar, da língua, dos cantos e rituais, entre outros aspectos culturais. Há um crescente número de nascimentos de crianças nas aldeias indígenas, sendo maior que a média nacional. A escolha das mulheres em terem filhos é uma forma de afirmar a sua identidade perante o povo, mas não é uma regra geral. Em muitos casos decidem de maneira coletiva a retomada por novas áreas de terra para o assentamento de uma nova comunidade. Esse processo de “retomada”, de mobilidade, faz parte do modo de ser de alguns povos, da cosmologia e da autonomia. Mas, na atualidade, as terras estão cerceadas pelas leis do Estado e da propriedade privada. Por esse motivo, o percurso é mediado por diferentes profissionais como antropólogos, assistentes sociais, advogados entre outros apoiadores que, em alguns casos, são indígenas formados pelas Universidades.

Os Povos Indígenas buscam uma autonomia que pode ser assegurada com o apoio de políticas que estejam inter-relacionadas de maneira local, regional, estadual, nacional e internacional, a depender da demanda. A medida deve ser tomada para que a ação tenha eficácia em razão das reivindicações indígenas que perpassam as fronteiras das divisões políticas atuais. Valorizar os locais sagrados, as cerimônias ancestrais, os conhecimentos repassados de uma geração para outra, as práticas de subsistência farão com que a capacidade de resiliência dos Povos Indígenas seja orientada por sua própria autonomia e determinação, pelo direito de exercer a cidadania.

Segundo o relatório Povos Indígena na América Latina (2015) da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), os povos indígenas integram precisamente os coletivos mais desfavorecidos, como resultado de complexos processos sociais e históricos iniciados há mais de 500 anos. Foram estabelecidas práticas discriminatórias persistentes até o presente que implicaram uma desapropriação sistemática de seus territórios, com graves consequências para seu bem-estar. A CEPAL reconhece nesse documento a contribuição dos Povos Indígenas à construção de um novo paradigma de desenvolvimento e oferece recomendações de políticas para novos pactos.

Para Stavenhagen (1985, p. 41) é necessário que “o etnodesenvolvimento, isto é, o desenvolvimento de grupos étnicos no interior de sociedades mais amplas, deva tornar-se a principal questão da reflexão sobre o desenvolvimento, tanto teórica quanto praticamente”. Por esse motivo, a demarcação de terras indígenas pode ser uma ferramenta fundamental para o exercício da cidadania, pois é nesse espaço de sociabilidade que se integram à cultura, aos costumes e às tradições de seu povo.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para responder aos objetivos deste artigo, utilizou-se a metodologia explicativa, ancorada na revisão bibliográfica e no estudo de caso, desenvolvido durante o período de mestrado e doutorado. Como metodologia das pesquisas foram utilizadas diferentes ferramentas de análise ancoradas na etnografia, pesquisa de campo, história oral, memória, trajetória de vida, observação participante, considerando-se uma pesquisa qualitativa no cruzamento dos resultados obtidos pelas informações aliadas às referências bibliográficas. Por meio de entrevistas, notícias de jornais, mapas, registros feitos pelo próprio povo, fotografias, vídeos, exame de documentos, investigação sobre história de vida pela história oral, foi possível desenvolver as pesquisas (GABREL, 2020; GABRIEL, 2014; SAMAIN, 2004; SIMSON, 2003; THOMPSON, 1998; MALINOWSKI, 1997; BOSI, 1979; GEERTZ, 1978). O estudo permitiu um questionamento sobre paradigmas e modelos de desenvolvimento existentes e aplicados indistintamente para o território local, regional e nacional que desconsideram as especificidades culturais dos Povos Indígenas.

### **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Identificou-se como resultado múltiplas possibilidades para o desenvolvimento de trabalhos, projetos, ações e pesquisas sobre as temáticas

indígenas e os Direitos Humanos. Para contribuir na divulgação científica foi desenvolvido um vídeo em caráter de documentário, uma exposição de fotografias sobre a cultura do povo, palestras com professores indígenas em instituições de ensino e em museu, visitas esporádicas de estudantes à Terra Indígena (TI) pesquisada, participação do canto coral indígena em eventos regionais, troca de saberes referentes às sementes tradicionais da Mata Atlântica, uma série documental sobre a Covid-19 e os Povos Indígenas em um portal de notícias, entre outras ações e recomendações indicadas na pesquisa de doutorado (GABRIEL, 2020).

Em razão do apagamento histórico da memória relacionada aos Povos Originários pelo Estado-Nação e suas políticas educacionais, observa-se, na atualidade, o resgate da memória como parte de um bem cultural ancestral. O acesso à informação e aos Direitos Humanos como ferramenta de transformação social se torna um caminho a ser trilhado no comprometimento de um futuro pautado na dignidade como um bem comum.

Apesar de os retrocessos vividos nos últimos anos no país, inclusive com a pandemia, que afetou muitos povos por todas as regiões, muito se avançou na construção da democracia. Foram criadas ferramentas que possibilitam novos olhares pedagógicos na construção e efetivação de direitos que representam, de fato, a população brasileira em sua essência pela diversidade cultural. Reconhecer que a memória do povo brasileiro está estreitamente ligada com as temáticas indígenas faz parte de um processo de reparação histórica. Por fim, é necessário enfatizar que os canais de diálogo podem ser construídos de forma constante e permanente com os Povos Indígenas, para amplificar suas vozes e reivindicações.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa pode revelar como os processos de desenvolvimento e as dinâmicas regionais podem alterar profundamente os modos de vida dos Povos Indígenas. Reconhecer a diversidade cultural é uma ferramenta para construir ações afirmativas, desenvolver projetos e políticas públicas efetivas que contemplem as realidades de acordo com a identidade cultural, para se aproximar da tradição pela ancestralidade. A análise da diferença deve fazer parte do processo de aplicação de políticas territoriais, fundamentadas na discussão e reflexão sobre esse contexto histórico.

Os estudos antirracistas, descoloniais e antissexistas discutem as relações de poder com austeridade, procurando entender as camadas de opressão, descolonizando e desnaturalizando as problemáticas cotidianas, as normas sociais, revelando novas perspectivas acadêmicas para o ensino, a pesquisa e a extensão, identificando o pensamento crítico de autores indígenas. É uma forma de reaprender a própria história como parte de um contexto territorial para que os Povos Indígenas tenham acesso à Cidadania. É dever da sociedade nacional envolvente ter uma Educação voltada aos Direitos Humanos.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Elizete. **História e mito na educação Guarani**. Trabalho de pesquisa realizado para conclusão do curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica, ênfase em Gestão Ambiental na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Orientador: Prof. Dr. Aldo Litaiff. 2015. Disponível em: <http://licenciaturaindigena.ufsc.br/files/2015/04/Elizete-Antunes.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2018.

BLACKWELL, Maylei, NABER, Nadine. Interseccionalidade em uma era de globalização: as implicações da conferência mundial contra o racismo para práticas feministas transnacionais. Tradução Susana Bornéo Funck. Revisão de Luiza Bairros. **Revista Estudos Feministas**, v.10, n.1, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/ggH7nksZZQQ7TbKddg65hQc/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

BOATCÃ, Manuela. Inequalities Unbound. Transregional Entanglements and the Creolization of Europe. *In*: MUELLER, Airton Adelar; SOARES, Fabrício Antônio Antunes (orgs.). **Modernidade sem fronteiras: desenvolvimento e desigualdades entrelaçadas**. Ijuí: Ed. Unijuí: EdiUnesc, 2018, p. 21-43.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. São Paulo, 1979.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz, Rio de Janeiro: DIFEL, 1989.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida. Nhembo'e – Educação escolar nas aldeias Guarani. **Educação**. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 1 (61), p. 109-132, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/542/378>. Acesso em: 23 jan. 2019.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. O “desenvolvimento” versus os povos indígenas. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil**. Conselho Indigenista Missionário, 2014. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/o-desenvolvimento-versus-os-povos-indigenas>. Acesso em: 9 ago.2018.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 37, p. 45-56, jan./abr., 2008.

**COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL)**. Povos Indígenas na América Latina (2015). Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/37773/1/S1420764\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/37773/1/S1420764_pt.pdf). Acesso em: 11 out. 2020.

CUEVA, Agustín. **El desarrollo del capitalismo en América Latina**: ensayo de interpretación histórica. 19. ed. México: Siglo XXI Editores, 2004.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível. *In*: **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009. Cap. 14, p. 232-245.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2017. Disponível em: [http://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2016/08/CALIBA\\_E\\_A\\_BRUXA\\_WEB.pdf](http://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2016/08/CALIBA_E_A_BRUXA_WEB.pdf). Acesso em: 27 ago. 2017.

GABRIEL, Vandrezza Amante. Tradição e identidade no território: a alimentação da criança Mbyá-Guarani no tekoá vy'a em Major Gercino (SC). Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional) PPGDR/FURB. Blumenau, 2020. Disponível via: [https://bu.furb.br/docs/TE/2020/366916\\_1\\_1.pdf](https://bu.furb.br/docs/TE/2020/366916_1_1.pdf). Acesso em; 20 jan. 2021.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? *In*: RICARDO, Fany (org.). **Terras indígenas e unidades de conservação da natureza**. O desafio das sobreposições territoriais. São Paulo: Instituto Socioambiental 2004, p. 37-41. Disponível vem: [https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB\\_institucional/dgallois-1.pdf](https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/dgallois-1.pdf). Acesso em: 11 mar. 2019.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Trad. Fanny Wrobel – Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **As leis e a educação escolar indígena**: programa parâmetros em ação de educação escolar indígena. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001.

LADEIRA, Maria Inês. **Espaço geográfico Guarani-Mbyá**: significação, constituição e uso. Maringá, PR: Eduem. São Paulo: Edusp, 2008.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Um diário no sentido estrito do termo**. Tradução de Celina Cavalcante Falck. -Rio de Janeiro: Record, 1997.

MONTEIRO, John Manuel. De índio a escravo: a transformação da população indígena de São Paulo no século XVII. **Revista de Antropologia**. São Paulo, 1989, p. 151-174.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização**: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SAMAIN, Etienne. "Antropologia de uma imagem 'sem importância'". **Ilha Revista de Antropologia**, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 47-64, 2004.

SANTOS, Silvio Coelho dos. Os direitos dos indígenas no Brasil. *In*: SILVA, Aracy Lopes de; GRUPIONI, Luíz Donisete Benzi (org.). **A temática Indígena na escola**: novos subsídios para professores de 1º. E 2º. graus. Brasília: MEC/ MARI/ UNESCO, 1995, p. 87-108.

SILVA, Joana A. Fernandes. Economia de subsistência e projetos de desenvolvimento econômico em áreas indígenas. *In*: SILVA, Aracy Lopes de; GRUPIONI, Luíz Donisete Benzi (orgs.). **A temática Indígena na escola**: novos subsídios para professores de 1º. E 2º. graus. Brasília: MEC/ MARI/ UNESCO, 1995, p. 343-367.

SILVA, Katiane; MACHADO, Vinícius da Silva; FURTADO, Gabriela Galvão Brava; RODRIGUES, Alessandro Baltazar. Tutela, classificações e prática da Renda Indígena no Relatório Figueiredo: algumas considerações sobre processos de desumanização dos povos indígenas na gestão do Serviço de Proteção aos Índios. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 314-341, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/83576/51549>. Acesso em: 3 jan. 2019.

SIMSON, Olga Rodrigues de Moraes. Memória, cultura e poder na sociedade do esquecimento. **Augusto Guzzo Revista Acadêmica**, São Paulo, n. 6, p. 14-18, may 2003. Disponível em: [http://www.fics.edu.br/index.php/augusto\\_guzzo/article/view/57](http://www.fics.edu.br/index.php/augusto_guzzo/article/view/57). Acesso em: 18 fev. 2019.

TASSINARI, Antonella. **Múltiplas Infâncias**: o que a criança indígena pode ensinar para quem já foi à escola ou A Sociedade contra a Escola. 33º Encontro Anual da ANPOCS, 2009. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-33-encontro/gt-28/gt16-24/1935-antonellatassinari-multiplas/file>. Acesso em: 13 mar. 2016.

TASSINARI, Antonella. Sociedades Indígenas: introdução ao tema da diversidade cultural. *In*: SILVA, Aracy Lopes de; GRUPIONI, Luíz Donisete Benzi (org.). **A temática Indígena na escola**: novos subsídios para professores de 1º. E 2º. graus. Brasília: MEC/ MARI/ UNESCO, 1995.

STAVENHAGEN, Rodolfo. **Etnodesenvolvimento**: Uma Dimensão Ignorada no Pensamento Desenvolvimentista. *Anuário Antropológico*. vol. 84, 1985, p. 11-44.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado** - História Oral. 2. ed. Paz e Terra. 1998.

WALSH, Catherine. **Pedagogías decoloniales**: prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir. Tomo I. Quito, Ecuador: Ediciones Abya-Yala, 2013. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc->

[rio.br/13582/13582.PDFXXvmi=di9ixOJob3xjBuscxZPZhgoEspIxlhlzBvSzkDZvGWP](http://rio.br/13582/13582.PDFXXvmi=di9ixOJob3xjBuscxZPZhgoEspIxlhlzBvSzkDZvGWP). Acesso em: 4 dez. 2019.

WOLFF, Cristina Scheibe. Gênero, emoções e afetos na política. *In: Políticas da emoção e do gênero nas Ditaduras do Cone Sul*. Curitiba: Brazil Publishing, 2021. (no prelo).